



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

CONVITE Nº 002/2018

Data da Abertura: **08/05/2018**
Horário: **10:00 horas**
Processo: **nº 2017.32.500213**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (GLOBAL)

ÀS FIRMAS CONSTANTES NO RECIBO DE ENTREGA

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº009/2018, de 08 de janeiro de 2018, tem a honra de convidar esta empresa para participar da LICITAÇÃO acima identificada, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO DO IMÓVEL DA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ**, nos termos deste edital e seus anexos que será realizada em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, no dia **08 de maio de 2018**, às **10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, localizada à Rua Luiz Ponce, n. 263, 1º andar, Centro - Barra Mansa-RJ.

Barra Mansa, 19 de Abril de 2018.

Thaís da Silva Miranda
Assistente Técnico

OBS.: Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras concorrências, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

EDITAL EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

CONVITE Nº 002/2018.

Data da Abertura: 08/05/2018.

Horário: 10:00 horas

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, designada pela Portaria nº 009/2018, de 08 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicados, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO DO IMÓVEL DA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ**, na forma estabelecida neste Edital, em atendimento ao solicitado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO DO IMÓVEL DA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

2.1 – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO DO IMÓVEL DA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ** é de **R\$ 11.049,07 (onze mil e quarenta e nove reais e sete centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta licitação, os convidados, inscritos ou não no **Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação/PMBM**, bem como as demais cadastradas, **que sejam enquadrados como MEI, ME ou EPP** e que manifestarem interesse em participar deste certame, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da marcada para entrega dos envelopes.

3.2. As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

3.2.1 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.2.

3.3 – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93;

3.3.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.3.1.1 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.3.1.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.3.1.3 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3.1.4 - Consórcios de empresas licitantes;

3.3.1.5 - Pessoas Jurídicas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

3.3.1.6 - Empresas com falência decretada ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3.1.7 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.4.1.1. Que não se qualifiquem como microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007;

3.4.1.2. Que embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterado pela LC 147/2014.

3.5. Serão aceitos, para efeito de participação na presente licitação, envelopes encaminhados via correio ou entregue "em mãos". A ausência de representante credenciado, ou do documento de credenciamento implicará a impossibilidade ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.6. Os licitantes interessados em participar do certame deverão comparecer no local indicado neste edital no horário estipulado antes do início da Sessão. Para os envelopes enviados via correio, os mesmos somente serão aceitos se entregues AO SETOR DE LICITAÇÃO antes da hora prevista para recolhimento dos envelopes, ficando fora da concorrência os envelopes que chegarem após este horário, mesmo que recebidos em outro setor desta Prefeitura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

3.7. Para fins de credenciamento junto a Comissão de Licitação, o representante deverá estar munido de:

- a) Cédula de Identidade original ou documento equivalente e comprovado;
- b) Carta de Credenciamento ou Procuração que lhe dê poderes para manifestar-se durante o Certame;
- c) Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual para os que desejam usufruir dos Benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo do **Anexo V**.

3.8. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de ato constitutivo em vigor estatuto ou contrato social, fica dispensada a exigência de procuração ou carta de credenciamento constante do subitem 3.4, e letra "b" do subitem 3.7. deste edital;

4 – HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”:

4.1 – A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

- a) **Registro no Registro Público de Empresas Mercantis**, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) **Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, em se tratando de sociedade simples;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, no registro correspondente;
- d) **Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração**, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- e) **Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

g) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

i) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO VI**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

c) Termo de Renúncia, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **ANEXO III**.

d) Prova de registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da empresa.

e) Atestado de visita técnica, fornecida pelo Fundo de Previdência Social ou **declaração** da empresa licitante de que conhece as condições do local e assumi todos as responsabilidades para a perfeita execução dos serviços.

OBS.: A visita técnica acompanhada por funcionário da PREVIBAM será de **CARÁTER FACULTATIVO** para os licitantes participantes deste certame e deverá ser agendada pelo telefone (24) 3323-0070. O atestado de visita será fornecido após o termino.

Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A” - Habilitação.

4.1.8 - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número deste Convite, além da data e hora marcadas para sua abertura. A Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação, na forma prevista no Item 5.1 deste edital.

4.2 – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

4.3 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

4.4.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das Propostas de Preços.

4.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.4, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.6. Para efeito de Regularidade Fiscal e Trabalhista, será aceito Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado neste convite, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados neste Convite, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

5.2 – São requisitos da proposta:

5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:

a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário/hora e global dos serviços a serem prestados.

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

d) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O Município não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

- e) Condições de pagamento: Conforme Cronograma Físico-Financeiro, **Anexo IX.**
- f) Prazo da prestação do serviço: Conforme Cronograma Físico-Financeiro, **Anexo IX.**

5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas deste Convite, sujeitando-se às penalidades legais.

Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.

6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

- 6.1** – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.
- 6.2** – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.
- 6.3** – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.
- 6.4** – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 6.4.1** – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Presidente do FPS.
- 6.4.2** – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o menor preço global, desde que esteja de acordo com as especificações deste Convite.
- 6.5** – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

6.6 – Adjucação do objeto da licitação a Empresa vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Presidente do FPS, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, deste Convite.

6.7 – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8 – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

6.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10 – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo deste Convite.

6.11 – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.12 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.13 – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

6.14 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.15 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

6.16 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.17 – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Presidente do FPS, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Presidente do FPS, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Convite, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta deste convite ofertar o menor preço global informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse da PREVIBAM.

7.2 - Não serão consideradas vantagens não previstas nesse Convite, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

7.3 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

7.4 – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

7.5 – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

8 – DO RECURSO:

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Presidente do FPS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:

2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

8.1 – Ser preenchido por processo mecânico ou datilografado.

8.2 – Ser devidamente fundamentado.

8.3 – Ser assinado por representante legal do licitante.

8.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

8.5 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9 – DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do **Anexo VII**, deste Edital.

9.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste Contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no § 1º e seus incisos e § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente justificado.

9.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa.

9.4. A fiscalização e aprovação dos serviços executados serão exercidas pela PREVIBAM, através de representante por ela nomeado.

9.5. A licitante vencedora deverá fornecer: Vale transporte, seguro de vida em grupo, vale refeição diariamente, EPI, para cada funcionário alocado no contrato.

9.6. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e a PREVIBAM**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

9.7. A contratada deverá manter pessoal devidamente uniformizado nos locais de trabalho, e identificado por crachás.

9.8. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, os materiais, maquinários e utensílios necessários a perfeita execução dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

9.9. A Contratada fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que A PREVIBAM possa fazer no termo de contrato, na forma do artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

9.10. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da LICITANTE VENCEDORA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar a PREVIBAM ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, A PREVIBAM isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias, conforme especificado na Proposta Comercial, no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro, com todo material e ferramental necessário para a perfeita execução do mesmo, por conta da licitante vencedora;

10.3. A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

10.4. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes deste Convite, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

10.5. O **Termo de Recebimento Provisório** será lavrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação por escrito à CONTRATANTE, que por meio de seu responsável pela fiscalização, realizará vistoria da obra juntamente com a CONTRATADA.

10.6. Na hipótese da não aceitação dos serviços, a CONTRATANTE registrará o fato, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não aceitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

10.7. Atendidas todas as exigências do item anterior, a CONTRATADA deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando conforme a PREVIBAM emitirá o **Termo de Recebimento Provisório**.

10.8. O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado e assinado pela PREVIBAM no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, nos termos do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93

11 – DAS PENALIDADES:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração da PREVIBAM:

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

11.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do CONTRATO, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos, total ou parcialmente, a licitante oficiará a PREVIBAM, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

11.9. Na aplicação das penalidades, A PREVIBAM considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

12.2 - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** deste Convite, através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue à **Previbam** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

12.3 - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação a PREVIBAM de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.

12.4 – A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária nº **1054 – 09.0109.1220.105.2310 // 33.90.39.00. - 0800**, conforme Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

13- DO REAJUSTAMENTO:

13.1- Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

14.2 – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este Convite e que obteve da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias do referido Convite, por escrito, consultas e respostas.

14.3 – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

14.4 – A PREVIBAM poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

14.5– Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições deste Convite, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

14.6 – O resultado deste Convite será afixado, após decisão do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação.

14.7 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br, telefone (0xx24) 2106-3411.

14.8 – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

14.9 – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14.10 – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Declaração de Micro Empresa
- Anexo VI** - Declaração de Fatos Impeditivos
- Anexo VII** - Minuta Contratual
- Anexo VIII** - Memorial Descritivo
- Anexo IX** - Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária
- Anexo X** - Projeto Básico

15 – DO COMPARECIMENTO:

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras concorrências, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 19 de Abril de 2018.

Thaís da Silva Miranda
Assistente Técnico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

ANEXO I
Proposta Comercial (modelo)

CONVITE N. 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO DO IMÓVEL DA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA.

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

CNPJ: _____

PREÇO GLOBAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o cronograma físico-financeiro

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

Declaro de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como transporte para o, impostos, tributos, mão-de-obra e demais despesas inerentes. A PREVIBAM não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições deste edital.

Barra Mansa, ____ de _____ de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.
Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ___/___/___ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **Convite nº 002/2018** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **Convite nº ___/2018, Processo Administrativo nº 2017.32.500213PA**, promovida pela Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, dede 2018

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: Convite nº 002/2018

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2018

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.: _____

Razão Social: _____

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CONVITE 002/2018.

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____._____._____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

ANEXO VII

CONTRATO Nº _____/2018.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
E _____.**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____-, com sede na Rua ____, nº ____, centro, nesta cidade, doravante denominado **PREVIBAM**, neste ato representado pelo **Ilmo Sr. Presidente. Frederico Altino M. Siqueira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, de um lado, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, n. ____ - _____ - _____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na Rua _____, nº ____, _____, _____- RJ, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 2017.32.500213PA**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **CONVITE N. _____/2018**, com base no Artigo 23, Inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

A **CONTRATADA** se obriga a prestar **SERVIÇOS DE REPARO DO IMÓVEL DA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA**, com estrita observância da PROPOSTA COMERCIAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, constante às fls. ____ do **Processo Administrativo nº 2017.32.500213PA**.

Parágrafo Primeiro-

A os serviços ora contratados poderá ser aumentada ou diminuída, a critério exclusivo da Administração da PREVIBAM, obedecendo-se o limite previsto no § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços objeto deste contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, devendo a **CONTRATADA** supervisioná-lo, fornecer por sua conta e risco toda a mão-de-obra, impostos, taxas e tudo o mais que for necessário para a sua adequada e perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo previsto para vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Parágrafo Primeiro-

O prazo contratual poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste Contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no § 1º e seus incisos e § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo-

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Presidente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

O preço global previsto para a prestação dos serviços é estimado em R\$ _____ (_____).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

Parágrafo Único –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento nos serviços a serem prestados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A PREVIBAM empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº _____, NE nº _____, de ___ de _____ de 2018, para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato, a quantia de R\$ _____ (_____), e o seu pagamento far-se-á de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA, desde que seja devidamente atestada a execução do serviço e após a entrada da Nota Fiscal no departamento responsável.

Parágrafo Primeiro –

Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionado para a licitante vencedora, a PREVIBAM pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso A PREVIBAM, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irremovíveis, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001.

Parágrafo Primeiro -

Na hipótese de prorrogação do contrato, poderá haver o reajustamento nos termos do inciso XI do art. 40 Lei Federal 8.666/93, desde que comprovada a efetiva variação do custo dos serviços, aplicando-se nesse caso o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

Parágrafo Segundo -

Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA OITAVA - DA QUITAÇÃO FISCAL:

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação a **PREVIBAM** da quitação com as obrigações decorrentes da Cláusula Décima Primeira, vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU, devidos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento do serviço, ora contratado, serão exercidos pela **PREVIBAM**, através de representante por ela indicado.

Parágrafo único -

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar a **PREVIBAM** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, a **PREVIBAM** isenta de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo ser formalizada por Termo Aditivo, que poderá ser único, e deverá ser lavrado no **Processo Administrativo em tela** antes de expirado o prazo de vigência deste contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes deste contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do contrato, respeitados as demais leis que nelas interfiram especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

Parágrafo Único-

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação a **PREVIBAM** do recolhimento dos encargos previstos na cláusula acima, decorrente deste Contrato, vencidos até o mês anterior ao pagamento, isto a partir da segunda parcela, quando o vencedor do certame deverá apresentar também os comprovantes do mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no art. 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do art. 80 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA E PENALIDADES:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração da PREVIBAM:

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará a PREVIBAM, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5- comportamento inidôneo;
- 6- cometimento de fraude fiscal;
- 7- fraudar a execução do Contrato;
- 8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, a PREVIBAM considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A firma deverá fornecer: Vale transporte, seguro de vida em grupo, vale refeição diária, EPI, para cada funcionário alocado no contrato.

Parágrafo Primeiro -

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais bem como quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

Parágrafo Segundo -

Correrão por conta do contratante a energia elétrica e água utilizadas na execução dos serviços, sem ônus para a contratada, fornecendo tb nas mesmas condições, local para guarda dos equipamentos a serem utilizados nos serviços.

Parágrafo Terceiro -

A contratada deverá manter pessoal devidamente uniformizado nos locais de trabalho, e identificado por crachás.

Parágrafo Quarto -

A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, os materiais, maquinários e utensílios necessários a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

As partes contratadas, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

Barra Mansa-RJ., de de 2018

FREDERICO ALTINO M. SIQUEIRA
P/ Previm

p/ contratado

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

PREVIBAM

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Retirada	de	telha	de	fibrocimento.
	TOTAL: 40,00m²				

(10,00m x 4,00m) = **40,00m²**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica



Causas de vazamento no andar inferior: Telha quebrada e tubo de queda entupido.

1.2 Demolição de laje maciça de concreto
TOTAL: 2,15m³

A laje encontra-se em estado muito precário, inclusive com risco de desabamento. Sugerimos a demolição total da mesma e substituição por uma laje nova pré-fabricada.

Dimensões: (5,30m x 2,70m x 0,15m) = **2,15m³**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica



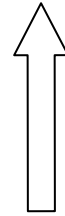


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica



Ferragens expostas. A laje deverá ser substituída por uma nova laje.

1.3 Demolição / Retirada de emboço.
0,09m³ ou 3,00m²

TOTAL:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica



Devido às intempéries, parte da fachada existente na cobertura foi danificada. Deverá ser retirada parte do emboço para aplicação de um novo.

Fachada / Cobertura = Área estimada = (1,00m x 1,00m x 0,03m) = **0,03m³**

Parte interna (Cômodo do Zelador) = Área estimada = (1,00m x 2,00m x 0,03) = **0,06m³**

Em metragem quadrada = **3,00m²**

2.0 - REVESTIMENTO: PISO, TETO e PAREDE

2.1 Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento, saibro macio e areia fina, no traço 1:2:2, com espessura de 2,5cm, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3.

TOTAL: 15,00m²

Fachada externa

Área estimada = (1,00m x 1,00m) = **1,00m²**

(Cômodo do Zelador / Cobertura)

Parte inferior da laje = (5,00m x 2,40m) = **12,00m²**

Paredes = Área estimada = **2,00m²**

2.2 Fornecimento e instalação de telha galvanizada 4mm.
TOTAL: 57,50m²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

Em substituição da telha de fibrocimento existente = (4,00m x 10,00m) = **40,00m²**

Sobre cômodo do zelador = (5,00m x 3,50m) = **17,50m²**

2.3 Rufo em chapa de aço galvanizado.
TOTAL: 28,20m

(4,00m + 4,00m + 10,00m) = **18,00m**

Sobre cômodo do zelador = (5,00m + 2,60m + 2,60m) = **10,20m**

2.4 Fornecimento e colocação de manta asfáltica na calha existente.
TOTAL: 13,00m²

(0,50m + 0,30m + 0,50m = 1,30m x 10,00m) = **13,00m²**

2.5 Fornecimento e instalação de laje pré-fabricada Beta 12.
TOTAL: 16,50m²

Sobre cômodo do zelador = (5,00m x 3,30m) = **16,50m²**

3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1 Fornecimento e instalação de conjunto de 1 ponto de luz. Fio 2,50mm²
TOTAL: 2,00 unidades

Cômodo do Zelador = 1,00 unidade

Sanitário do Zelador = 1,00 unidade

3.2 Fornecimento e assentamento de eletroduto flexível com diâmetro de 1", inclusive conexões e emendas, inclusive abertura e fechamento de rasgo, materiais, mão-de-obra e equipamentos.
TOTAL: 8,00 m

Cômodo do Zelador + Sanitário do Zelador

4.0 PINTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:

2017.32.500213PA

Rubrica

FLS: _____

- 4.1 Pintura com tinta acrílica acetinada, para interior e exterior, sobre tijolo, concreto liso, revestimento, inclusive fornecimento de material, mão-de-obra e equipamento. Lixamento, limpeza, andaimes, uma demão de selador acrílico e duas demãos, no mínimo, de acabamento, cor branco gelo e azul conforme tom existente no local. **TOTAL: 165,00m²**

Cômodo do Zelador:

Paredes = (5,00m + 2,40m + 3,45m + +1,40m + 1,55m + 1,00m = 14,80m x 2,50m de altura) = 37,00m² +

Parte inferior da laje / Cômodo do zelador = (3,40m x 2,40m) = 8,16m² + (1,55m x 1,00m) = 1,55m² +

Parte inferior da laje / Sanitário zelador = (1,40m x 1,25m) = 1,75m²



Salas 3º Pavimento:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica



Parte inferior da laje / 3º Pavimento = (12,00m x 5,25m) = 63,00m² +

Paredes / 3º Pavimento = (5,25m x 2 x 2,80m) = 29,40m²

Fachadas / Cobertura:

(5,30m + 2,70m = 8,00m x Altura = 2,70m) = 21,60m²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica



TOTAL = 162,46m², arredondando = 165,00m²

5.0 TRANSPORTE E ENTULHO

5.1 Transporte horizontal de materiais de 1ª categoria ou entulho em carrinhos até 60m de distância dentro da obra, materiais, mão-de-obra e equipamentos. (Itens 1.0 a 4.0 desta planilha).
TOTAL: 7,00m³

2,15m³ (Volume de Concreto Armado demolido) + 0,09m³ (Volume de Emboço demolido) =

TOTAL = 2,24m³



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

5.2 Locação de caçamba de aço tipo container com 5,00m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados.
TOTAL: 1,00 unid.

Caçamba de 5,00m³ cada = **1,00 unidade**

5.3 Descarga de materiais e resíduos originários da construção civil (RCC), classe B (Recicláveis para outras destinações), em locais de disposição final autorizados e/ou licenciados a operar pelos órgãos de controle ambiental.
TOTAL: 5,00m³

Considerada 01 Caçamba de 5,00m³ = **5,00m³**

5.4 Carga e descarga manual de material que exija o concurso de mais de um servente para cada peça: vergalhões, vigas de madeira, caixas e meios-fios, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra, inclusive materiais, mão-de-obra e equipamentos.
TOTAL: 7,5 t

1 x 7,5t = **7,50 toneladas**

5.5 Transporte de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, considerando velocidade média de 40km/h para entrega no aterro sanitário, inclusive materiais, mão-de-obra e equipamentos. DMT = 13,00KM
TOTAL: 97,50 t x km

01 caminhão x 7,5t x 13Km = **97,5t x Km**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
 coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

ANEXO IX

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS		TOTAL DOS SERVIÇOS
		FÍSICO	FINANCEIRO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.067,09	1.067,09
2.0	REVESTIMENTO PISO, TETO E PAREDE	100,00%	6.138,83	6.138,83
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - NÃO UTILIZAR MATERIAL RECICLADO	100,00%	602,01	602,01
4.0	PINTURA	100,00%	2.283,37	2.283,37
5.0	TRANSPORTE E BOTA-FORA	100,00%	957,77	957,77
TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO		11.049,07		11.049,07
TOTAL ACUMULADO DA OBRA		11.049,07		
Desembolso parcial por medição %		100,00%		
Desembolso máximo acumulado %		100,00%		

PLANILHA ORÇAMENTARIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA	m²	40,00	9,77	390,85
1.2	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	2,15	303,34	652,18
1.3	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	3,00	8,02	24,06
				SUB-TOTAL 1.0	1.067,09
2.0	REVESTIMENTO: PISO, TETO e PAREDE				
2.1	REVESTIMENTO EXTERNO, EMBOCO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:12, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	15,00	27,53	412,89
2.2	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA	M2	57,50	34,31	1973,00
2.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	28,20	32,24	909,04
2.4	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO IIB, ESP. 4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	13,00	71,95	935,35
2.5	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KNM2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TUBOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	16,50	115,67	1908,55
				SUB-TOTAL 2.0	6.138,83
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - NÃO UTILIZAR MATERIAL RECICLADO				
3.1	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5M M2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	286,96	573,91
3.2	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 32MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	m	8,00	3,51	28,10
				SUB-TOTAL 3.0	602,01
4.0	PINTURA				
4.1	PINTURA COM TINTA LATEX FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUBOS, TELHAS, CIMENTO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE E SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	165,00	13,84	2283,37
				SUB-TOTAL 4.0	2.283,37
5.0	TRANSPORTE E BOTA-FORA				
5.1	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATÉ O TERREO, UTILIZANDO A ESCADA DO PREDIO (Itens 1.0 a 4.0 desta planilha).	M3	2,24	63,41	142,04
5.2	LOCACAO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS, DESCARGA DE MATERIAIS E RESIDUOS ORIGINARIOS DA CONSTRUCAO CIVIL (RCC), CLASSE B (RECICLAVEIS PARA OUTRAS DESTINACOES), EM	UN	1,00	280,80	280,80
5.3	LOCAIS DE DISPOSICAO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ORGAOS DE CONTROLE AMBIENTAL	M3	5,00	22,24	111,18
5.4	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PECAS DE PESO REDUZIDO: TUBOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	7,50	42,91	321,85
5.5	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T. DMT= 13 KM (CTR)	T X KM	97,50	1,05	101,90
				SUB-TOTAL 5.0	957,77
				TOTAL GERAL COM BDI 25,92%=	11.049,07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
 coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

Rubrica

FLS: _____

ANEXO X

Memória de Cálculo

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	05.001.0042-A	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	40,00	7,76	310,40
1.1	05.001.0042-A	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	1,00	7,76	7,76
	20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,26	17,07	4,50
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,26	12,37	3,26
				TOTAL		7,76
1.2	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (OBS.:3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	2,15	240,90	517,94
1.2	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (OBS.:3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1,00	240,91	240,91
	20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,65	17,07	28,13
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	17,20	12,37	212,78
				TOTAL		240,91
1.3	05.001.0007-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO (OBS.:3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	3,00	6,37	19,11
1.3	05.001.0007-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO (OBS.:3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	1,00	6,37	6,37
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,52	12,37	6,37
				TOTAL		6,37
				SUB-TOTAL 1.0		847,45
2.0		REVESTIMENTO: PISO, TETO e PAREDE				
2.1	13.001.0065-B	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	15,00	21,86	327,90
2.1	13.001.0065-B	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	1,00	21,86	21,86
	20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,41	17,07	7,03
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,41	12,37	5,10
	30175	07.005.0035-B ARGAMASSA CIM.,CAL HIDR.AREIA-EMBOC.EXT.PREPARO MECANICO	M3	0,03	205,02	5,38
	30350	13.001.0010-B CHAPISCO SUPERF. CONCR./ALVEN.,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2	1,00	4,35	4,35
				TOTAL		21,86
2.2	16.007.0021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	57,5	27,25	1566,88
2.2	16.007.0021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	1,00	27,25	27,25
	13732	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	1,02	17,80	18,16
	20046	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,31	17,07	5,27
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,31	12,37	3,82
				TOTAL		27,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
 coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

FLS: _____

Rubrica

2.3	SI000094231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	28,20	25,60	721,92
2.3	SI000094231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	1,00	25,64	25,64
	00142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04	27,61	1,10
	05061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	8,90	0,05
	05104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00	38,04	0,05
	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,05	121,76	5,48
	40872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	1,05	11,85	12,44
	SI000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	18,12	3,75
	SI000088323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	20,31	2,27
	SI000093281	SI000093281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01	15,86	0,21
	SI000093282	SI000093282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,02	15,42	0,28
				TOTAL		25,64
2.4	16.020.0001-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO III-B, ESP. 4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	13,00	57,14	742,82
2.4	16.020.0001-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO III-B, ESP. 4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	1,00	57,15	57,15
	07254	PRIMER ASFALTICO A BASE DE AGUA OU SOLVENTE	L	0,40	6,92	2,77
	14293	MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO COM POLIMEROS, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4MM	M2	1,15	26,19	30,12
	20083	MAO-DE-OBRA DE IMPERMEABILIZADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,82	17,07	14,07
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,82	12,37	10,19
				TOTAL		57,15
2.5	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	16,50	91,86	1515,69
2.5	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	1,00	91,87	91,87
	00349	PINUS, EM PECAS DE 1"x12"	M	0,30	5,15	1,55
	00368	PINUS, EM PECAS DE 3"x3"	M	1,10	2,63	2,89
	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, N.º 12X12A 18X30	KG	0,02	9,89	0,20
	02249	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO BRITA 1, DE 20MPA	M3	0,05	292,00	13,14
	04765	LAJE PRE-MOLDADA, P/SOBRECARGA DE 3,5KN/M2, VAO DE 4,10M - B12 (VIGOTAS E TIJOLOS)	M2	1,00	39,90	39,90
	20046	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,22	17,07	3,74
	20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,38	17,07	6,55
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,01	12,37	12,55
	30302	11.009.0014-B BARRA AÇO CA-50, DIAM. DE 8 A 12,5MM	KG	2,00	2,48	4,97
	30309	11.011.0030-B CORTE AÇO CA-50B DIAM. ENTRE 8MM A 12,5MM	KG	2,00	3,18	6,37
	30730	19.007.0013-C VIBRADOR IMERSAO ELETR. 2CV (CP)	H	0,02	1,04	0,02
	30731	19.007.0013-E VIBRADOR IMERSAO ELETR. 2CV (CI)	H	0,04	0,24	0,01
				TOTAL		91,87
				SUB-TOTAL 2.0		4875,21
3.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - NÃO UTILIZAR MATERIAL RECICLADO				
	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5M M2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	2,00	227,89	455,78
3.1	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5M M2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1	227,89	227,89
	00115	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, DE 3/4"	UN	4	0,44	1,76
	00285	FIO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTICHAMADE 750V, DE 02,5MM2	M	12	0,69	8,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
 coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

Rubrica

FLS: _____

	00309	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, FOSFORESCENTE, C/PLACA, DE 1 TECLA SIMPLES	UN	1	2,12	2,12
	02341	ELETRODUTO DE PVC PRETO, RIGIDO ROSQUEAVEL, COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES, EMBARRAS DE 3 METROS, DE 3/4"	UN	2	3,17	6,34
	02643	LUVA DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL, PARA ELETRODUTO, DE 3/4"	UN	1	0,62	0,62
	02961	CURVA 90° DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA ELETRODUTO, DE 3/4"	UN	1	1,03	1,03
	05750	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x2"	UN	1	0,66	0,66
	05751	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x4"	UN	1	1,30	1,30
	20060	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	4,12	17,07	70,33
	20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	3,09	17,07	52,75
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	6,18	12,37	76,45
	30179	07.006.0025-B ARGAMASSA CIM.,SAIBRO TRACO 1:8,PREPAROMECANICO	M3	0,03	208,73	6,26
				TOTAL		227,89
	15.036.0143-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO. (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	8,00	2,79	22,32
3.2	15.036.0143-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO. (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	1	2,80	2,80
	14273	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA (NORMA NB-3/NBR-5410/89), COM DIAMETRO DE 32MM	UN	1,05	1,80	1,89
	20060	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,0309	17,07	0,53
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,0309	12,37	0,38
				TOTAL		2,80
				SUB-TOTAL3.0		478,10
4.0		PINTURA				
	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TUIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOD E SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	165,00	10,99	1.813,35
4.1	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TUIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOD E SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	1,00	10,99	10,99
	03876	TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EMBALDES DE 18 LITROS	UN	0,01	146,69	1,76
	06028	SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NA COR BRANCA	GL	0,04	14,40	0,58
	14496	LIXA PARA MASSA	UN	0,50	0,55	0,27
	20118	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,36	17,07	6,15
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,18	12,37	2,23
				TOTAL		10,99
				SUB-TOTAL 4.0		1813,35
5.1	05.001.0315-A	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DO PREDIO (OBS.:35,73%- SACOS PLASTICOS (31,78%) E DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI (3%)).	M3	2,24	50,36	112,81
5.1	05.001.0315-A	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DO PREDIO (OBS.:35,73%- SACOS PLASTICOS (31,78%) E DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI (3%)).	M3	1	50,37	50,37
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	4,0719	12,37	50,37
				TOTAL		50,37
	04.014.0095-A	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,T RANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	1,00	223,00	223,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Telefone: (24) 2106-3411 // (24) 2106-3456
 coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br

Processo:
2017.32.500213PA

Rubrica

FLS: _____

5.2	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VÍDE ITEM 04.014.0110)	UN	1,00	223,00	223,00
	10962	ALUGUEL CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER C/5M3 CAPAC.P./RETIRADA ENTULHO OBRA, INCLUSIVE CARREGAM., TRANSP.E DESCARREGAMENTO	UN	1,00	223,00	223,00
				TOTAL		223,00
5.3	04.014.0116-A	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE B (RECICLÁVEIS PARA OUTRAS DESTINAÇÕES), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL	M3	5	17,66	88,3
5.3	04.014.0116-A	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE B (RECICLÁVEIS PARA OUTRAS DESTINAÇÕES), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL	M3	1,00	17,66	17,66
	14482	TARIFA DE VAZAMENTO DE RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CLASSE B (RESOLUÇÃO 307 DA CONAMA)	M3	1,00	17,66	17,66
				TOTAL		17,66
5.4	04.006.0013-B	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PEÇAS DE PESO REDUZIDO: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	7,50	34,08	255,60
5.4	04.006.0013-B	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PEÇAS DE PESO REDUZIDO: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	1,00	34,09	34,09
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,71	12,37	21,15
	30414	19.004.0004-C CAMINHÃO CARROC. FIXA, 7,5T (CP)	H	0,00	94,05	0,38
	30416	19.004.0004-E CAMINHÃO CARROC. FIXA 7,5T (CI)	H	0,42	30,20	12,56
				TOTAL		34,09
	04.005.0006-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	T X KM	97,50	0,83	80,93
5.5	04.005.0006-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	T X KM	1,00	0,84	0,84
	30414	19.004.0004-C CAMINHÃO CARROC. FIXA, 7,5T (CP)	H	0,01	94,05	0,84
				TOTAL		0,84
				SUB-TOTAL 5.0		760,63
				TOTAL GERAL SEM BDI=		8.774,74
				TOTAL GERAL COM BDI 25,92%=		11.049,15